

ANEXO Nº 01 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 6º)
EDITAL N.º

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 6º, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024, CONVOCA os Cirurgiões-Dentistas Delegados-Eleitores dos Conselhos Regionais de Odontologia, abaixo nomeados, para participarem da Assembleia que será realizada às _____ horas do dia ____ de ____ de _____, na sede deste Conselho, situada, nesta cidade, na _____ n.º _____, conj. _____, com a finalidade de eleger o corpo de Conselheiros para o período de ____ de _____ de _____ a ____ de _____ de _____:

DELEGADO-ELEITOR	CRO
1. _____	Acre
2. _____	Alagoas
3. _____	Amapá
4. _____	Amazonas
5. _____	Bahia
6. _____	Ceará
7. _____	Distrito Federal
8. _____	Espírito Santo
9. _____	Goiás
10. _____	Maranhão
11. _____	Mato Grosso
12. _____	Mato Grosso do Sul
13. _____	Minas Gerais
14. _____	Pará
15. _____	Paraíba
16. _____	Paraná
17. _____	Pernambuco
18. _____	Piauí
19. _____	Rio Grande do Norte
20. _____	Rio Grande do Sul
21. _____	Rio de Janeiro
22. _____	Rondônia
23. _____	Roraima
24. _____	Santa Catarina

-continuação-

25.	_____	São Paulo
26.	_____	Sergipe
27.	_____	Tocantins

(), ____ de _____ de _____.

SECRETARIO-GERAL

PRESIDENTE

ANEXO Nº 02 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-.267/2024 - art. 7º)
EDITAL N.º

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 7º, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024, pelo presente, faz público:

1. A renovação dos membros do Conselho Federal de Odontologia para o período de _____ a _____ será processada de conformidade com as disposições da Lei n.º 4.324, de 14/04/1964, do Decreto n.º 68.704, de 03/06/1971 e do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024.

2. Até as _____ horas do dia ____ de _____ de _____, serão recebidas na Secretaria do Conselho, situada na _____ n.º _____, _____, as solicitações de inscrição de chapas para concorrerem à eleição.

3. A Assembleia de Delegados-Eleitores será realizada às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____, na sede do Conselho Federal de Odontologia, nesta cidade.

(), ____ de ____ de _____.

SECRETARIO-GERAL

PRESIDENTE

ANEXO Nº 03 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 8º, § 1º)

Ilustríssimo Senhor Doutor
DD. Presidente do Conselho Federal de Odontologia

I - Os abaixo assinados, cirurgiões-dentistas devidamente inscritos em Conselho Regional de Odontologia, tendo em vista o edital de convocação de eleição publicado no D.O.U. em

___/___/___, vêm requerer a inscrição da inclusa chapa, composta com a finalidade de concorrer ao pleito para a renovação do quadro dirigente desse Conselho, para o período de ___/___/___a ___/___/___:

CHAPA

Efetivos:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.

**CRO e N.º
Inscrição**

CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -

Suplentes:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.

**CRO e N.º
Inscrição**

CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -

II - Os supra mencionados cirurgiões-dentistas têm inscrição principal em CRO, há mais de 5 (cinco) anos, são brasileiros, encontram-se em pleno gozo de seus direitos profissionais, estão quite com a Tesouraria dos seus respectivos Conselhos Regionais, inclusive com a anuidade correspondente ao corrente exercício, não possuem restrição geográfica ao exercício profissional, além de não se encontrarem impedidos na forma do artigo 5º, e suas alíneas, do Regimento Eleitoral, tudo conforme a documentação comprobatória anexada ao presente.

III - Instrui o presente requerimento, o *curriculum-vitae* resumido de cada integrante da chapa.

-continuação-

IV - Os subscritores da chapa que também atendem aos requisitos a que se refere o artigo 4º, exceto a alínea "f" e não estão impedidos na forma do artigo 5º do Regimento Eleitoral, designam o cirurgião-dentista _____, com endereço na rua (avenida) _____, na cidade _____ estado _____, para receber toda e qualquer comunicação, notificação, intimação e correspondência referentes à chapa em apreço.

Termos em que
Aguardam
Deferimento,

_____, ____ de _____ de _____

Subscritores mínimo de 20 ou 5 Presidentes de CROs)

CRO e N.º
Inscrição

ANEXO Nº 04 DO REGIMENTO ELEITORAL

(Aprovado pela Resolução CFO-.267/2024 - art. 8º, § 6º)

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, cirurgiões-dentistas devidamente inscritos em CRO-____, vêm, de livre e espontânea vontade, declarar que concordam com a inclusão de seus nomes em chapa destinada a concorrer às eleições para a renovação do quadro de dirigente do Conselho Federal de Odontologia, para o período de ____/____/____ a ____/____/____, prontificando-se, desde já, a aceitar todos os deveres e encargos, decorrentes de vitória da chapa que têm a honra de integrar, para com a autarquia corporativa constituída pelo Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, bem como para com a classe odontológica e as autoridades constituídas.

(), ____ de _____ de _____

CANDIDATOS

Efetivos:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

CRO e N.º
Inscrição

CRO- -
CRO- -
CRO- -
CRO- -

-continuação-

5.	CRO-	-
6.	CRO-	-
7.	CRO-	-
8.	CRO-	-
9.	CRO-	-
Suplentes:	CRO e N.º	Inscrição
1.	CRO-	-
2.	CRO-	-
3.	CRO-	-
4.	CRO-	-
5.	CRO-	-
6.	CRO-	-
7.	CRO-	-
8.	CRO-	-
9.	CRO-	-

ANEXO Nº 05 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 9º)

PORTARIA CFO-SEC-XX/XXXX

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da sua competência que lhe é conferida pela Lei n.º 4.324, de 14/04/1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 03/06/1971, aditada pela Lei n.º 5.965, de 10/12/1973 e nos termos do artigo 9º, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-...267/2024 , à vista do que consta do processo CFO-_____/_____.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inscritas as chapas abaixo discriminadas para concorrerem à eleição que escolherá os cirurgiões-dentistas que, no período de ____/____/____ a ____/____/____ , deverão prover os cargos de Conselhos Federais, Efetivos e Suplentes:

CHAPA N.º 01

**MEMBROS
EFETIVOS**

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.

**MEMBROS
SUPLENTE**

- 1.

-continuação-

- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.

CHAPA N.º 02

**MEMBROS
EFETIVOS**

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.

**MEMBROS
SUPLENTEs**

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.

Art. 2º. Comunique-se aos Conselhos Regionais de Odontologia para o fim previsto no § 9º, do artigo 48, do Decreto n.º 68.704, de 03/06/1971.

Art. 3º. Publique-se.

PRESIDENTE

ANEXO Nº 06 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 13, I)

CREDENCIAL

O cirurgião-dentista _____, brasileiro,
com inscrição principal (ou remida) neste Conselho sob o n.º _____, eleito
DELEGADO-ELEITOR, pela Assembleia Geral deste Regional, em ____/____/____ está
CREDENCIADO a exercer o direito de voto na Assembleia de Delegados-Eleitores convocada
para o dia ____/____/____, com a finalidade de
eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio
de ____/____/____ a ____/____/____.

_____ de ____/____/____

PRESIDENTE DO CRO-

ANEXO Nº 07 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 13, III)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Conselho Regional de
Odontologia de _____, que o cirurgião-
dentista _____

_____, compareceu à Assembleia de
Delegados- Eleitores, realizada em ____/____/____ e exerceu o seu direito de voto.

_____ de ____/____/____

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DE DELEGADOS-ELEITORES

ANEXO Nº 08 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 26)

Modelo Assembleia Presencial:

EDITAL N.º

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia d _____, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 26 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quite com a Tesouraria, para participarem da Assembleia-Geral que será realizada, na Rua _____ n.º _____, com a maioria absoluta dos inscritos, em ____/____/____, às _____ horas, em primeira convocação e às _____ horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplente do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de ____/____/____ a ____/____/____.

Até ____/____/____, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas.

_____ de ____/____/____

PRESIDENTE DO CRO-

Modelo Assembleia On-line:

EDITAL N.º

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia d _____, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 26 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quite com a Tesouraria, para participarem da Assembleia-Geral on-line que será realizada, na plataforma de internet

_____, cujo link será encaminhado por _____, conforme os dados cadastrados dos aptos ao voto, com a maioria absoluta dos inscritos, em ____/____/____, às ____ horas, em primeira convocação e às ____ horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de ____/____/____ a ____/____/____.

Até ____/____/____, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas.

_____ de ____/____/____

PRESIDENTE DO CRO-

ANEXO Nº 09 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 33)

Ilustríssimo Senhor Doutor

DD. Presidente do Conselho Regional de Odontologia d _____

I - Os abaixo assinados cirurgiões-dentistas devidamente inscritos nesse Conselho, tendo em vista o edital n.º ____/____, publicado no D.O. do Estado em ____/____/____, vêm requerer a inscrição da inclusa chapa, composta com a finalidade de concorrer à eleição do Delegado- Eleitor e respectivo suplente, na Assembleia-Geral convocada para o dia ____/____/____:

CHAPA

DELEGADO-ELEITOR

N.º INSCRIÇÃO CRO

SUPLENTE

II - Os supramencionados cirurgiões-dentistas têm inscrição principal nesse CRO, são brasileiros, encontram-se em pleno gozo de seus direitos profissionais, estão quite com a Tesouraria do CRO, inclusive com a anuidade do corrente exercício, não possuem restrições geográfica ao exercício profissional, além de não se encontrarem impedidos na forma do artigo 32 e suas alíneas do Regimento Eleitoral.

III - Os subscritores da chapa acima, que também atendem aos requisitos a que se referem as alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", do artigo 31 e não se encontram impedidos na forma do artigo 32 do Regimento Eleitoral, designam o cirurgião-dentista

_____, com endereço na Rua _____, nesta cidade, para receber toda e qualquer comunicação, notificação, intimação e correspondência referente à chapa em apreço.

Termos em que
Aguardam
Deferimento,

_____, ____ de _____ de _____

SUBSCRITORES

**N.º INSCRIÇÃO
CRO**

ANEXO Nº 10 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 33, § 1º)

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, cirurgiões-dentistas devidamente inscritos nesse CRO, vêm de livre e espontânea vontade, declarar que concordam com a inclusão de seus nomes em chapa destinada a concorrer, na Assembleia-Geral convocada para o __/__/__, à eleição do Delegado-Eleitor e seu respectivo suplente, prontificando-se, desde já, a aceitarem todos os deveres e encargos decorrentes da vitória da chapa que têm a honra de integrar.

_____, ____ de _____ de _____

CANDIDATOS

DELEGADO-ELEITOR

N.º INSCRIÇÃO CRO

SUPLENTE

ANEXO Nº 11 DO REGIMENTO ELEITORAL

(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 38, § 2º)

DECLARAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia d_____, cumprindo o disposto no parágrafo 2º, do artigo 38, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-267/2024, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de obtenção do “quorum” na eleição a ser realiza no dia ____/____/____, que, em condições de exercer o direito do voto, na forma do artigo 41, do mesmo Regimento, encontram-se _____ () cirurgiões-dentistas.

_____, ____ de _____ de _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-

ANEXO Nº 12 DO REGIMENTO ELEITORAL

(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 46)

EDITAL CRO-XX N.º

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de XXXXX, designado pela Portaria CRO-XX nº XX, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, para o dia xx de xxxx e xx de xxxxxx de 202x, das horas até horas do dia xxxxx de xxxx de 202x a eleição para renovação da composição do plenário do CRO-XX. Até àshoras do dia xx de xxxx de 202X serão recebidas, pelo Setor, os requerimentos de inscrição de Chapa. O Edital completo encontra-se disponível no site do CRO-XX.

XXXXXX, XX de XXXXXX de

202X. XXXXXXXX, CD,
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-XX.

ANEXO Nº 13 DO REGIMENTO ELEITORAL

(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 46, §. 1º.)

VOTAÇÃO PRESENCIAL
EDITAL CRO-XX N.º

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de XXXXX, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do artigo 46 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024 do Conselho Federal de Odontologia, convoca para o dia XX de XXXX de 202X a eleição para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia. Os interessados deverão organizar chapas contendo, cada uma, os nomes de 5 (cinco) cirurgiões- dentistas, candidatos a 5 (cinco) vagas de Conselheiros Efetivos, e 5 (cinco) cirurgiões-dentistas, candidatos a 5 (cinco) vagas de Conselheiros Suplentes. As chapas, acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida, deverão dar entrada neste CRO, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o trigésimo dia anterior à data marcada para a realização da eleição, consoante a exigência do artigo 47 do Regimento Eleitoral. Os candidatos eleitos dirigirão o CRO no biênio xx/xx/20xx a xx/xx/20xx, conforme dispõe o artigo 9º da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964. Os esclarecimentos devidos poderão se dar pelo e-mail da Comissão Eleitoral, bem como os modelos da documentação necessária encontram-se à disposição dos interessados como anexos do regimento eleitoral.

XXXXXX, XX de XXXXXX de

202X. XXXXXXXX, CD,

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-XX.

VOTAÇÃO ON-
LINE EDITAL CRO-
XX N.º

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de xxxxx, designado xxxxxx (ato normativo do CFO), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo

46 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-267/2024 do Conselho Federal de Odontologia, CONVOCA para o dia xx e xx de xxxxx de 20xx, a eleição para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia de xxxxxxxx. Os interessados deverão organizar chapas contendo, cada uma, os nomes de 5 (cinco) cirurgiões-dentistas, candidatos a 5 (cinco) vagas de Conselheiros Efetivos, e 5 (cinco) cirurgiões-dentistas, candidatos a 5 (cinco) vagas de Conselheiros Suplentes.

-continuação-

As chapas, acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida, deverão dar entrada neste CRO, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o trigésimo dia anterior à data marcada para a realização da eleição, consoante a exigência do artigo 48 do Regimento Eleitoral. Os candidatos eleitos dirigirão o CRO no biênio de XX/XX/20XX até xx/xx/20XX, conforme dispõe o artigo 9º da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964.

I - A eleição será realizada a partir do dia xx de xxxx e xx de xxxxxx de 202x, das horas até horas do dia xxxxx de xxxx de 202x pela internet, através da plataforma: xxxxxxxxxxxx, que pode ser acessada de qualquer lugar do Brasil ou do exterior.

II – O sistema de votação on-line é operacionalizado, nos termos da Resolução CFO-267/2024 (art. 85, parágrafo único, do Regimento Eleitoral), bem como através da Resolução CFO-xxxxx, nos termos do parágrafo único do Artigo 85 (OBS: essa resolução ainda será editada posteriormente).

III – A eleição terá o prazo de duração de xxxxxxxx horas contínuas e interruptas.

IV - Para fins de atendimento ao artigo 41, alínea “d” do Regimento Eleitoral, o cirurgião- dentista deve estar quite com suas obrigações financeiras, inclusive a anuidade vigente em até 30 (trinta) dias antes da data do pleito para fins de ser incluído na relação de eleitores, marco para aferição do quórum legal, nos termos do artigo 38, parágrafo 1º, do Regimento Eleitoral.

V - Considera-se quite o cirurgião-dentista que está em dia com o parcelamento das anuidades e demais encargos.

VI - A relação dos cirurgiões-dentistas aptos ao voto nos termos do artigo 41, do Regimento Eleitoral, será encaminhada exclusivamente pelo Conselho Federal de Odontologia para a empresa que realizará o processo eleitoral.

VII - Os eleitores deverão receber a senha provisória para acesso ao sistema de votação em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do pleito, por SMS e/ou e-mail conforme dados cadastrais do sistema CFO/CRO.

VIII - O Conselho Regional de Odontologia de XX, poderá permanecer fechado (sede e delegacias), durante o período da eleição.

IX - A auditoria independente, nos termos do artigo 91 do Regimento Eleitoral, será realizada imediatamente após a finalização da eleição e, concluída antes do prazo estabelecido no artigo 92 do Regimento Eleitoral.

X - O resultado final será publicado no site do Conselho Regional de Odontologia de XX e também do Conselho Federal de Odontologia, nos termos do que disciplina o artigo 93 do Regimento Eleitoral.

XI - O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com inscrição principal efetuadas até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria até a anuidade de 20xx.

XII - Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultativo o voto.

XIII - Não pode votar o cirurgião-dentista:

a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do

-continuação-

pleito;

b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal ou remida;

c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição exclusiva de “cirurgião-dentista militar”, que não exerça atividade de profissional na área civil.

XIV - O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo e não justificar a impossibilidade do exercício do voto pagará multa eleitoral.

XV - Todas as informações acerca da eleição estão publicadas no site croxx.org.br e as dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (XX) XXXXXXXX (art. 90 do Regimento Eleitoral).

XXXXXX, XX de XXXXXX de

202X. XXXXXXXX, CD,
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-XX.

ANEXO Nº 14 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 48)

Ilustríssimo Senhor Doutor

DD. Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia d _____

I - Os abaixo assinados cirurgiões-dentistas que atendem integralmente o disposto nas alíneas do artigo 43 do Regimento Eleitoral, tendo em vista o edital de convocação de eleição publicado no D.O. do (Estado ou Distrito Federal) em ____/____/____, vêm requerer a inscrição da inclusa chapa, composta com a finalidade de concorrer ao pleito para a renovação do quadro dirigente desse Regional, para o período de ____/____/____ a ____/____/____:

CHAPA

Efetivos:

**N.º Inscrição
CRO**

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Suplentes:

**N.º Inscrição
CRO**

-continuação-

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

II - Os supramencionados cirurgiões-dentistas têm inscrição principal nesse CRO, há mais de 3 (três) anos, são brasileiros, encontram-se em pleno gozo de seus direitos profissionais, estão quite com a Tesouraria deste Conselho Regional, além de não se encontrarem impedidos na forma do artigo 44 e suas alíneas, do Regimento Eleitoral.

III - Acompanha este requerimento uma declaração dos integrantes da chapa concordando com as inclusões de seus nomes na mesma.

IV - Os subscritores da chapa acima designam o cirurgião-dentista _____, com endereço na rua (avenida) _____, nesta cidade, para receber toda e qualquer comunicação, notificação, intimação e correspondência referentes à chapa em apreço, nos termos do §. 5 do artigo 48 do Regimento Eleitoral.

Termos em que
Aguardam
Deferimento,

_____, _____ de _____ de _____

Representante da chapa:

SUBSCRITORES

**N.º INSCRIÇÃO
CRO**

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

ANEXO Nº 15 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 48, § 2º)

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, cirurgiões-dentistas devidamente inscritos no CRO-____, vêm, de livre e espontânea vontade, declarar que concordam com a inclusão de seus nomes em chapa destinada a concorrer às eleições para o mencionado Conselho Regional, prontificando-se, desde já, a aceitarem todos os deveres e encargos decorrentes da vitória da chapa que têm a honra de integrar, para com a autarquia corporativa constituída pelo Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, bem como para com a classe odontológica e as autoridades constituídas.

_____, ____ de _____ de _____

CANDIDATOS

Efetivos:

**N.º Inscrição
CRO**

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Suplentes:

**N.º Inscrição
CRO**

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

ANEXO Nº 16 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 51)

EDITAL CRO-XX N.º

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia d XXXX, faz saber que a Comissão Eleitoral do CRO-XX decidiu inscrever a (s) chapa (s) n.º 01 e n.º 02, as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO- XX, convocada através do Edital n.º XX/2XXX, publicado no D.O.E de XX/XX/2XXX. A eleição será realizada dia xx de xxxx e xx de xxxxxx de 202x, das horas até horas do dia xxxxx de xxxx de 202x . O comparecimento é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto. A modalidade da eleição será presencial ou on-line (especificar). O Edital completo, encontra-se disponível no site do Conselho Regional.

XXXXXX, XX de XXXXXX de

202X. XXXXXXXX, CD,
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-XX.

ANEXO Nº 17 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 51)

VOTAÇÃO PRESENCIAL
EDITAL CRO-XX N.º

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de XXXXX, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I – Em reunião realizada em xxx, nos termos do artigo §. 1º do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-267/2024 , a Comissão Eleitoral do CRO-XX decidiu inscrever as chapas a seguir discriminadas, as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-XX, convocada através do Edital n.º XX, publicado no D.O.E de XX/XX/2XXX e que terá o respectivo mandato a vigorar no período XX/XX/2XXX a XX/XX/2XXX.

-continuação-

RELAÇÕES DAS CHAPAS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO

CHAPA N.º 01

Efetivos:	N.º Inscrição CRO
-----------	-------------------

Suplentes:	N.º Inscrição CRO
------------	-------------------

CHAPA N.º 02

Efetivos:	N.º Inscrição CRO
-----------	-------------------

Suplentes:	N.º Inscrição CRO
------------	-------------------

II - A eleição será realizada em XX/XX/2XXX, no horário das XXh às XX horas, nos seguintes endereços, onde serão instaladas as mesas eleitorais:

- a) Sede do CRO (endereço), onde também se encontrará a urna para os votos por (endereço)
- b) (endereço)
- c) (endereço)
- d) etc.

III - As vagas a serem preenchidas são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

IV - O comparecimento às eleições é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas titulares de inscrição principal efetuadas até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria, nos termos da alínea “d” e do § 1º do artigo 41 do regimento eleitoral.

V - Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições.

VI - Não pode votar o cirurgião-dentista:

- a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;
- b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal;

Continuação

Anexo 17

c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de “cirurgião- dentista militar”, que não exerça atividade de profissional na área civil.

VII - O cirurgião-dentista poderá realizar o voto por correspondência nos termos do artigo 68 e 69 do regimento eleitoral.

VIII - O Conselho Regional de Odontologia de XX encontra-se à disposição dos Srs. cirurgiões- dentistas, no horário das XX h às XX horas, para o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos a respeito das eleições a que se refere o presente Edital.

XXXXXX, XX de XXXXXX de

202X. XXXXXXXX, CD,
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-XX.

**VOTAÇÃO ON-
LINE EDITAL CRO-
XX N.º**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de XXXXX, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I - Em reunião realizada em xxx, nos termos do artigo §. 1º do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-267/2024 , a Comissão Eleitoral do CRO-XX decidiu inscrever as chapas a seguir discriminadas, as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-XX, convocada através do Edital CRO/XXn.º /20XX, publicado no D.O.E de XX DE XXX de 20XX e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX.

RELAÇÕES DAS CHAPAS PELA ORDEM DE

	INSCRIÇÃO CHAPA N.º 01	N.º Inscrição CRO
--	------------------------	-------------------

Efetivos:

_____	_____
_____	_____

Suplentes:

N.º Inscrição
CRO

_____	_____
_____	_____

CHAPA N.º 02

-continuação-

Efetivos:

N.º Inscrição
CRO

Suplentes:

N.º Inscrição
CRO

II - A eleição será realizada a partir do dia XX de xxx de XXXX, às 00h00 até o dia XX de xxx de XXXX, às xxx horas, pela internet através do aplicativo XXXXXXXX, buscando pelo nome da ferramenta disponível nas plataformas XXXXXXXXXXXXXXXX ou via web através do site do CRO/XXXX de qualquer lugar do Brasil ou do exterior.

III – O sistema de votação on-line é operacionalizado nos termos da Resolução xxxxxxx (art. 85, parágrafo único do Regimento Eleitoral).

IV - As vagas a serem preenchidas para composição do Plenário do CRO-XX são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

V- O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com inscrição principal efetuadas até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria nos termos da alínea “d” e § 1º do artigo 41 do regimento eleitoral.

VI - Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultativo o voto.

VII - Não pode votar o cirurgião-dentista:

a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;

b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal ou remida;

c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de “cirurgião-dentista militar”, que não exerça atividade de profissional na área civil.

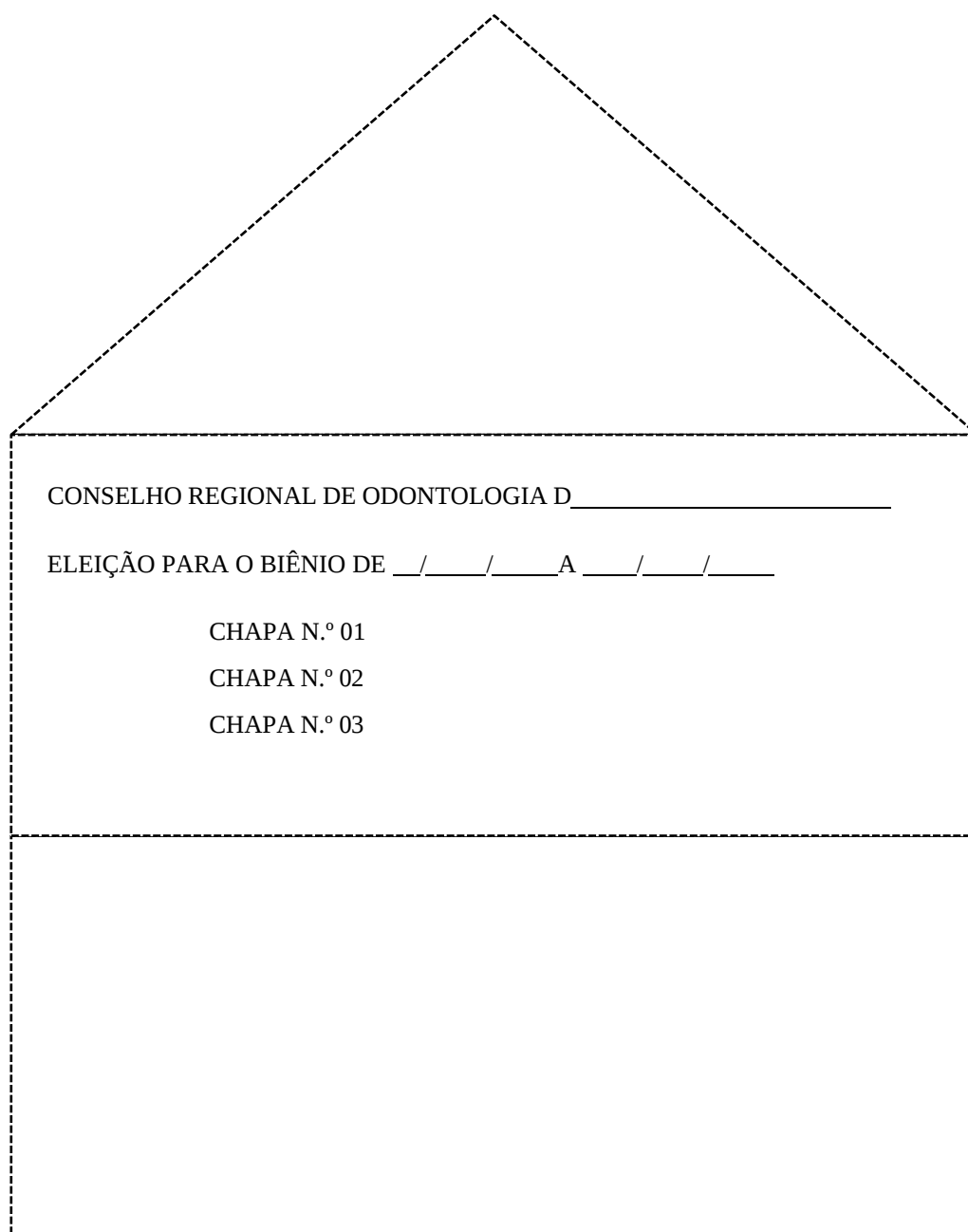
VIII - O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo e não justificar a impossibilidade do exercício do voto pagará multa eleitoral.

IX - Todas as informações acerca da eleição estão publicadas no site croxx.org.br e as dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (xx) xxxxxxx (art. 90 do Regimento Eleitoral).

XXXXXX, XX de XXXXXX de

202X. XXXXXXXX, CD,
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-XX.

ANEXO Nº 18 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 55)



The form is enclosed in a dashed-line box that resembles a house, with a triangular roof. Inside the box, the text is as follows:

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA D _____

ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____

CHAPA N.º 01

CHAPA N.º 02

CHAPA N.º 03

Below the text, there is a large empty rectangular area within the dashed box, likely for a signature or stamp.

ANEXO Nº 19 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 58)

PORTARIA N.º

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia d_____, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 58 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-267-2024, do Conselho Federal de Odontologia, resolve designar os cirurgiões-dentistas abaixo nomeados para integrarem, nas funções indicadas, as mesas eleitorais adiante enumeradas, as quais procederão ao recebimento dos votos dos inscritos neste CRO, durante a realização em ____de _____de _____, da eleição para a renovação da composição deste Conselho Regional, para o biênio de ____de _____de _____a ____de _____de _____.

MESA N.º 01	COMPOSIÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO	INSCRIÇÃO CRO
	PRESIDENTE: MESÁRIO: SECRETÁRIO: SUPLENTE: SUPLENTE: SUPLENTE: LOCAL:	
MESA N.º 02	COMPOSIÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO	INSCRIÇÃO CRO
	PRESIDENTE: MESÁRIO: SECRETÁRIO: SUPLENTE: SUPLENTE: SUPLENTE: LOCAL:	
MESA N.º 03	COMPOSIÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO	INSCRIÇÃO CRO
	PRESIDENTE: MESÁRIO: SECRETÁRIO: SUPLENTE: SUPLENTE: SUPLENTE: LOCAL:	

_____, ____de _____de _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-XXX

ANEXO Nº 20 DO REGIMENTO ELEITORAL

(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 58, § 1º)

CREDENCIAL

O abaixo assinado, responsável pela chapa inscrita sob o n.º __, para concorrer à eleição a ser realizada em __ de _____ de _____ para a renovação do Conselho Regional de Odontologia d _____, pela presente credencia como fiscal de sua chapa, o cirurgião-dentista **Fulano de Tal**, inscrito no CRO sob o n.º ____ _____, para a Mesa Eleitoral n.º _____.

_____, ____ de _____ de _____

FULANO DE TAL
RESPONSÁVEL PELA CHAPA N.º

CIENTE:

PRESIDENTE DA MESA
ELEITORAL N.º

ANEXO Nº 21 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 60, alínea “b”)

ELEIÇÃO REALIZADA EM ____ DE ____ DE ____

ZONA N.º ____

MESA N.º ____

LISTA DE VOTAÇÃO

N.º DE ORDEM	NOME DO ELEITOR	INSC . CRO	ASSINATURA DO ELEITOR	RUBRICA DO PRESIDENTE DA MESA
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				

-continuação-

FISCAL

MESÁRIO

FISCAL

SECRETÁRIO DA MESA

ANEXO Nº 22 DO REGIMENTO ELEITORAL

(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 60, alínea "c")

RECIBO

De acordo com o que determina a alínea "c" do artigo 60 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-267/2024, declaro haver recebido, nesta data, a cópia do mencionado Regimento Eleitoral.

_____ de ____/____/____

FULANO DE TAL
PRESIDENTE DA MESA ELEITORAL
N.º

ANEXO Nº 23 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art.69, § 4º I)

ELEIÇÃO REALIZADA EM ____ DE ____ DE ____ - VOTAÇÃO POR CORRESPONDÊNCIA

ZONA N.º _____		MESA N.º _____	
NÚMERO		NOME DO ELEITOR	RUBRICA DO PRESIDENTE DA MESA
ORDEM	INSC. CRO		
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			

Certifico, para os fins previstos no artigo 69, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024 , que os cirurgiões-dentistas constantes da presente têm, efetivamente, o direito de voto.

_____de _____de _____

Recebi esta relação às _____horas.

FULANO DE TAL
SECRETÁRIO

PRESIDENTE DA MESA

ANEXO Nº 24 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 75)

ELEIÇÃO REALIZADA EM ____ DE ____ DE ____

ATA DOS TRABALHOS DA MESA ELEITORAL N.º

Aos tantos dias do mês tal do ano de dois mil e tal, em tal órgão localizado na rua número tal, às tantas horas, presentes os componentes da Mesa Eleitoral número tal, cirurgiões-dentistas Fulano de Tal, Presidente; Beltrano de Tal, Mesário e Cicrano de Tal, Secretário; além dos (caso ocorra a presença) membros suplentes, os cirurgiões-dentistas Fulano de Tal, Beltrano de Tal e Cicrano de Tal, todos designados pela Portaria número tal de tal data do Senhor Presidente do Conselho Regional de Odontologia d_____, o Presidente da Mesa, já verificada uma hora antes pelos componentes da mesma estar em ordem o material destinado à votação e a cabina indevassável existente no local, declarou abertos os trabalhos para a eleição da composição do Conselho Regional de Odontologia d_____, para o exercício do mandato de 2 (dois) anos, no período de tanto de tanto de dois mil e tanto a tanto de tanto de dois mil e tanto. Apresentaram credenciais e foram reconhecidos pela Mesa, como fiscais dos trabalhos, os cirurgiões-dentistas Fulano de Tal, pela chapa número 1 (um); Beltrano de Tal, pela chapa número 2 (dois) e Cicrano de Tal, pela chapa número 3 (três), os quais tiveram sua permanência no recinto autorizada pelo Senhor Presidente. O Senhor Secretário procedeu à distribuição das senhas numeradas e, por ele, rubricadas, verificando antes da entrega ao eleitor, a comprovação de estar o mesmo quite com a Tesouraria do Conselho Regional. As primeiras senhas foram distribuídas: aos componentes da Mesa, Presidente, Mesário, Secretário e Suplentes; aos candidatos presentes, cirurgiões-dentistas Fulano de Tal, Beltrano de Tal etc. e aos fiscais anteriormente mencionados, que nesta ordem exerceram o seu direito de voto. Para permitir ao Presidente da Mesa o exercício do voto, assumiu a função e a direção dos trabalhos e nelas permaneceu pelo tempo estritamente necessário o cirurgião-dentista Fulano de Tal. Os trabalhos tiveram transcurso normal, tendo sido observada a seguinte rotina: o Senhor Secretário, além da distribuição das senhas, disciplinou o fluxo dos eleitores no recinto. Admitido a ingressar no recinto da Mesa, o eleitor apresentava ao Senhor Presidente a sua carteira de identidade profissional e a senha em seu poder. Estando em ordem a documentação apresentada, o eleitor lançava sua assinatura, conferida com a constante da carteira de identidade profissional, na lista de votação, após o que recebia das mãos do Senhor Presidente a cédula única por ele rubricada no verso, no ato. Instruído o eleitor pelo Senhor Presidente sobre a forma de dobrar a cédula, dirigia-se para a cabina indevassável cuja porta (ou cortina se for o caso) era imediatamente cerrada. Após sair da cabina, o eleitor depositava a cédula na urna, fazendo-o de forma a mostrar a parte rubricada à Mesa, de maneira que se pudesse verificar, sem tocar na cédula, tratar-se da mesma anteriormente fornecida. Depois de introduzida a cédula na urna, o Senhor Presidente anotava na carteira de identidade profissional do eleitor o fato de seu portador haver votado, nela lançando a data da eleição e a sua rubrica. Após a devolução da carteira ao eleitor, o

-continuação-

Senhor Presidente rubricava a lista de votação ao lado da assinatura do mesmo. Ao encerramento dos trabalhos, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia fez entrega ao Presidente da Mesa da relação dos votos por correspondência, acompanhada das sobrecartas fechadas e instruída com certidão firmada pelo Secretário do Conselho Regional de terem os eleitores direito de voto. O Presidente da Mesa, após conferir com a lista de

votação, passou a abrir as referidas sobrecartas e, tendo decidido quanto à autenticidade dos ofícios portadores dos votos, a colocar, preservado o sigilo do voto, os envelopes internos na urna respectivamente. Fora da rotina descrita e mandados constar desta ata pelo Senhor Presidente da Mesa, ocorreram os seguintes fatos: _____ (descrever os fatos). Ao final de 6 (seis) horas de duração, às tantas horas, após haverem exercido o direito de voto, pessoalmente, tantos (____) cirurgiões-dentistas e, por correspondência, tantos (____), o Senhor Presidente da Mesa, que esteve presente durante todo o transcorrer do pleito, depois de rubricada a folha de votação pelo Senhor Mesário e pelo Senhor Secretário, deu por encerrados os trabalhos, determinando como providências finais: elaboração desta ata, confecção de 1 (um) pacote lacrado com as assinaturas dos integrantes da Mesa Eleitoral, dos fiscais e dos presentes que desejassem assinar, contendo a ata, a urna, a lista de votação e todos os documentos e papéis utilizados na eleição, o qual será levado pelo membro da Mesa, cirurgião-dentista Fulano de Tal, e entregue contra recibo ao Presidente do Conselho Regional. E, para constar, eu, Fulano de Tal, Secretário da Mesa Eleitoral número tal (____), elaborei a presente ata, que mandei digitar e o foi, sem emendas nem rasuras, para ser, posteriormente, transcrita no livro próprio do Conselho Regional. Esta ata foi lida e achada conforme, indo assinada abaixo, em seu encerramento, por mim, juntamente com os demais membros da Mesa, fiscais e cirurgiões-dentistas que o desejarem também fazer.

BELTRANO DE TAL
MESÁRIO

FULANO DE TAL
SECRETÁRIO

CICRANO DE TAL
PRESIDENTE

FULANO DE TAL
FISCAL

BELTRANO DE TAL
FISCAL

CICRANO DE TAL
FISCAL

ANEXO Nº 25 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 75, § 1º)

RECIBO DO MATERIAL ELEITORAL ENTREGUE PELA MESA AO CRO

RECIBO

Recebi do cirurgião-dentista Fulano de Tal, membro da Mesa Eleitoral n.º Tal (), um pacote lacrado com as assinaturas do próprio, dos demais membros daquela Mesa, dos fiscais cirurgiões-dentistas Fulano de Tal, Beltrano de Tal e Cicrano de Tal e de outras pessoas presentes ao ato de fechamento do referido pacote.

Rompi o lacre e verifiquei que o pacote continha o seguinte:

1. Ata dos trabalhos eleitorais da Mesa n.º tal ().
2. Urna(s) fechada(s), cujo(s), conteúdo(s) será(ão) verificado(s) durante os trabalhos de apuração.
3. Relação de inscritos.
4. Lista de votação.
5.
6.
7.

_____, ____ de _____ de _____

FULANO DE TAL
CARGO TAL DO
CRO

ANEXO Nº 26 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 77)

PORTARIA N.º

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia d_____, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024, do Conselho Federal de Odontologia,

RESOLVE:

I - Designar junta apuradora integrada pelos cirurgiões-dentistas: _____, inscrição n.º _____; _____, inscrição n.º _____; e, _____, inscrição n.º _____ para procederem ao escrutínio dos votos relativos à eleição realizada em ____/____/____, para renovação da composição deste Conselho Regional.

II - Designar, como suplentes de escrutinador, os cirurgiões-dentistas: _____, inscrição n.º _____; _____, inscrição n.º _____; e, _____, inscrição n.º _____.

III - O escrutínio dos votos será realizado em ____/____/____, com início às ____ horas, na sede deste Conselho localizada nesta cidade, na rua tal, n.º tal.

_____, _____ de _____ de _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-

OBS.: O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PODERÁ DESIGNAR A SEU CRITÉRIO, A QUANTIDADE DE JUNTAS APURADORAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DO PLEITO NOS PRAZOS PREVISTOS. PODERÁ, AINDA, O PRESIDENTE NOMEAR, COMO ESCRUTINADORES, OS PRÓPRIOS COMPONENTES DAS MESAS ELEITORAIS, PARA, AO FINAL DA VOTAÇÃO, PROCEDEREM À APURAÇÃO DAS URNAS RESPECTIVAS.

ANEXO Nº 27 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 80)

ELEIÇÃO REALIZADA EM ____ DE ____ DE ____

1º MAPA PARCIAL DE APURAÇÃO
(POR URNA)

ZONA N.º ____

MESA N.º ____

URNA N.º ____

QUESITOS	QUANTIDADE
1. Votos encontrados	
1.1. Votos na Chapa n.º XX	_____
1.2. Votos na Chapa n.º XX	_____
1.3. Votos na Chapa n.º XX	_____
1.4. Votos nulos	_____
1.5. Votos em branco	_____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCRUTINADOR

ESCRUTINADOR

ESCRUTINADOR

FISCAL

FISCAL

FISCAL

ANEXO Nº 28 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO 267/2024 - art. 80)

ELEIÇÃO REALIZADA EM ____ DE ____ DE ____

2º MAPA PARCIAL DE APURAÇÃO
(POR MESA)

ZONA N.º ____

MESA N.º ____

QUESITOS

QUANTIDADE

- 1. Total de urnas apuradas
- 2. Total de eleitores
- 3. Total de votos
- 3.1. Votos na Chapa n.º XX
- 3.2. Votos na Chapa n.º XX
- 3.3. Votos na Chapa n.º XX
- 3.4. Votos nulos
- 3.5. Votos em branco

OBSERVAÇÕES: _____

ESCRUTINADOR

ESCRUTINADOR

ESCRUTINADOR

FISCAL

FISCAL

FISCAL

ANEXO Nº 29 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 80)

ELEIÇÃO REALIZADA EM ____ DE ____ DE ____

3º MAPA PARCIAL DE APURAÇÃO
(POR ZONA)

ZONA N.º _____

MESA N.º _____

QUESITOS	QUANTIDADE
1. Total de mesas apuradas	
2. Total de eleitores	
3. Total de votos	
3.1. Votos na Chapa n.º XX	
3.2. Votos na Chapa n.º XX	
3.3. Votos na Chapa n.º XX	
3.4. Votos nulos	
3.5. Votos em branco	

OBSERVAÇÕES: _____

ESCRUTINADOR

ESCRUTINADOR

ESCRUTINADOR

FISCAL

FISCAL

FISCAL

ANEXO Nº 30 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 80)

Atenção: Adaptar o modelo usando inclusive o de n.º 31 para transporte, se for o caso.

ELEIÇÃO REALIZADA EM ____ DE ____ DE ____

BOLETIM DOS ESCRUTINADORES

LOCALIZAÇÃO			N.º DE VOTOS						ACUMULAÇÃO DE RESULTADOS		
MESA	ZONA	URNA	1	2	3	NULOS	EM BRANCO	TOTAL			
	N.º 1	1							1		
		2									
		3									
	N.º 2	1							1		
		2									
		3									
	N.º 3	1							1	2	
		2									
		3									
	N.º 1	1							1		
		2									
		3									
	N.º 2	1							1		
		2									
		3									
	N.º 3	1							1	2	3
		2									
		3									
TOTAL/TRANSPORTE											

OBSERVAÇÕES: _____

ESCRUTINADOR

ESCRUTINADOR

ESCRUTINADOR

FISCAL

FISCAL

FISCAL

ACUMULAÇÃO DE RESULTADOS: 1 = soma dos totais das urnas, 2 = soma dos totais das mesas, 3 = soma dos totais das zonas.

ANEXO Nº 31 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 80)

MODELO DE FOLHA DE SEGMENTO (TRANSPORTE) DO BOLETIM DOS ESCRUTINADORES

BOLETIM DOS ESCRUTINADORES

FLS.: _____

LOCALIZAÇÃO			N.º DE VOTOS						ACUMULAÇÃO DE RESULTADOS		
MESA	ZONA	URNA	1	2	3	NULOS	EM BRANCO	TOTAL			
	N.º 1	1							1		3
		2									
		3									
	N.º 2	1							1		
		2									
		3									
	N.º 3	1							1	2	
		2									
		3									
	N.º 1	1							1		
		2									
		3									
	N.º 2	1							1		
		2									
		3									
	N.º 3	1							1	2	4
		2									
		3									
TOTAL/TRANSPORTE											

OBSERVAÇÕES: _____

ESCRUTINADOR

ESCRUTINADOR

ESCRUTINADOR

FISCAL

FISCAL

FISCAL

ACUMULAÇÃO DE RESULTADOS: 1 = soma dos totais das urnas, 2 = soma dos totais das mesas, 3 = transporte do total geral da folha anterior, 4 = soma do transporte “3” e dos totais das zonas.

ANEXO Nº 32 DO REGIMENTO ELEITORAL

(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 80, § 3º)

RECIBO DA CÓPIA AUTENTICADA DO BOLETIM DOS ESCRUTINADORES

DECLARO, na qualidade de fiscal credenciado pelo responsável da chapa n.º __, concorrente à eleição, que recebi, nesta data, uma cópia autenticada do “Boletim dos Escrutinadores”, de acordo com o que determina o § 3º, do artigo 80, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024 do Conselho Federal de Odontologia.

_____ de ____/____/____

FISCAL

ANEXO Nº 33 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 82, parágrafo único)

ELEIÇÃO REALIZADA EM ____ DE ____ DE ____

ATA DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO

Aos tantos dias do mês tal do ano de dois mil e tal, em tal local, situado nesta cidade, na rua tal, número tal, às tantas horas, reuniram-se os cirurgiões-dentistas Fulano de Tal, Beltrano de Tal e Cicrano de Tal, Escrutinadores, designados na forma do artigo 77, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024 do Conselho Federal de Odontologia, para apurarem a eleição realizada aos tantos dias do mês tal de dois mil e tal, para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia d_____, para o exercício do mandato no período de tanto de tanto de dois mil e tal a tanto de tanto de dois mil e tal. A apuração foi iniciada às tantas horas. Foi seguida, nos trabalhos de apuração, rigorosamente, a rotina estabelecida no Regimento Eleitoral: abertura das urnas e contagem das cédulas; abertura das cédulas e contagem dos votos; lançamento dos votos nos mapas parciais de apuração, por urna, por mesa e por zona eleitoral, tendo sido por fim, confeccionado o Boletim Especial, conforme modelo aprovado pelo CFO. Foram assinados pelos Escrutinadores e pelos fiscais credenciados, os cirurgiões-dentistas Fulano de Tal, Beltrano de Tal e Cicrano de Tal, que acompanharam, durante todo o transcurso, os trabalhos de apuração, todos os mapas, em todas as suas folhas e o Boletim. Em seguida, na forma prevista no parágrafo 3º, do artigo 80, do Regimento Eleitoral, foram entregues, contra recibos, a cada um dos fiscais, uma cópia autenticada do Boletim. As cédulas foram recolocadas nas respectivas urnas, que foram fechadas e lacradas, em atenção ao que determina o artigo 81 do Regimento Eleitoral e entregues à guarda do Conselho Regional, juntamente com os documentos relativos ao pleito que não irão integrar o processo eleitoral, os quais foram, antes de serem guardados, acondicionados em pacotes lacrados e rubricados pelo Presidente do Conselho Regional, escrutinadores e fiscais. A apuração realizada apresentou, conforme o Boletim confeccionado, o resultado adiante discriminado: a chapa número 1 (um) obteve tantos votos; a chapa número 2 (dois) obteve tantos votos; e, a chapa número 3 (três) obteve tantos votos, num total de tantos votos; computados os brancos e os nulos. As declarações de qualidade de votos e os recursos foram lançados nos mapas e no Boletim e, para constar, ao término dos trabalhos, às tantas

horas do dia tal do mês tal de dois mil e tal, foi elaborada e mandada digitar, como o foi, sem rasuras, nem emendas, a presente ata que vai abaixo assinada pelos escrutinadores e fiscais nela citados e cuja primeira via será entregue ao Presidente do Conselho Regional d____para que seja declarada eleita, na forma prevista nos artigos 38 e parágrafos do Regimento Eleitoral e 84, a chapa número tal, que obteve a maioria absoluta/simplex dos votos dos cirurgiões-dentistas inscritos.

_____ ESCRUTINADOR	_____ ESCRUTINADOR	_____ ESCRUTINADOR
_____ FISCAL	_____ FISCAL	_____ FISCAL

ANEXO Nº 34 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 84)

DECLARAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de XX, de conformidade com a determinação constante do artigo 84, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024 do Conselho Federal de Odontologia publicada no Diário Oficial da União de_ de_____ de 2024 e de acordo com o resultado apurado na eleição realizada em XXXXX, anotado na ata dos trabalhos de apuração e no Boletim dos Escrutinadores,

DECLARA:

- I - Eleita a chapa n.º tal:
- Membros Efetivos
 - XXXXXXXX, CD – CRO-Nº
 - XXXXXXXX, CD – CRO-Nº
 - ...
 - ...
 - ...
 - Membros Suplentes
 - Fulano de Tal, CD – CRO-Nº
 - Beltrano de Tal, CD – CRO-Nº
 - ...
 - ...

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
RESOLUÇÃO CFO-267/2024

- ...

II - A composição eleita exercerá o mandato no período de XX
de janeiro de 20XX até 31 de dezembro de 20XX.

XXXXXXX, XX

de outubro

de 20XX.

XXXXXXX, CD

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-XX

